

Assunto: Parecer sobre o Projeto de Resolução recomendado ao Governo Regional dos Açores a Adoção de medidas eficazes com vista a facilitar a construção pública e privada.

Em resposta ao ofício datado de 19 de março de 2025, referente ao pedido de parecer sobre o projeto de resolução n.º 35/XIII (CH) – “Recomenda ao Governo Regional dos Açores a adoção de medidas eficazes com vista a facilitar a construção pública e privada”, a Associação de Alojamento Local dos Açores (ALA) vem apresentar a sua análise e considerações.

No que se refere ao projeto de Resolução que recomenda ao Governo Regional dos Açores, a adoção de medidas eficazes com vista a facilitar a construção pública e privada, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Chega, somos a dizer o seguinte:

- a) Considerando que a carência de habitação, em geral, e de terrenos para construção, em particular, é uma realidade nacional e regional, que ela própria justificou a existência da conhecida Lei dos Solos;
- b) Considerando que, os jovens têm as maiores dificuldades no acesso à habitação, o que se manifesta em toda a Europa, como resulta das manifestações recentes em Barcelona ou Madrid;
- c) Considerando que a ausência de políticas públicas para a construção de habitação é também uma das causas, porventura, a mais importante para a crise contemporânea;
- d) Considerando que se abandonou praticamente as políticas de autoconstrução, ou a aquisição de construções de habitações com a intensidade desejável e que o interesse público o exigiria, em benefício da sociedade portuguesa;
- e) Considerando que os POOC's e o PROTA podem condicionar desnecessariamente a construção e a legalização de edifícios;
- f) Considerando que, em certas circunstâncias as reservas ecológicas e agrícolas, que, por exemplo, limitam a construção à beira-mar onde não existe qualquer bem natural ou atividade a ser protegida;

g) Considerando que, este contexto é diferente, pois existe maior pressão sobre a procura de habitação, que jamais seria imputável ao Alojamento Local, parece positivo que considerando as novas tecnologias de armazenamento de energia e outras aquisições de bens essenciais, a Lei respetiva deve ser adaptada a essas circunstâncias.

Em conclusão, neste contexto, salvo melhor opinião, poderá ser razoável a suspensão dos POOC's e do PROTA, sendo útil discutir qual o prazo mais razoável para a suspensão destes planos.

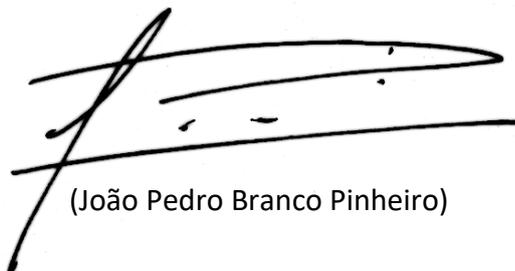
Com efeito, permitir excecionar a construção até 500 metros da orla costeira é bastante razoável, do ponto de vista da qualidade habitacional, sobretudo nas ilhas em que vivemos, desde que salvaguardadas as medidas de segurança.

Há habitações construídas na orla costeira há mais de 15/ 20 anos e que são agora objeto de contraordenações pelo Governo Regional, absolutamente absurdas e sem qualquer justificação.

Assim sendo, sem prejuízo do verdadeiro planeamento urbanístico e qualidade paisagística, salvo melhor opinião, e salvaguardados os princípios fundamentais do regime Geral das Edificações Urbanas é aceitável a proposta apresentada e, salvo melhor entendimento, deve merecer a aprovação.

Ribeira Grande, 21 de abril de 2025.

O Presidente da ALA - Associação do Alojamento Local dos Açores



(João Pedro Branco Pinheiro)